

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



VERT-11 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E COMERCIAIS

CNPJ nº 42.937.550/0001-81

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º Andar, Pinheiros,
CEP 05.407-003 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. E DEVIDOS PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

no montante total de:

R\$ 1.100.000.000,00

(um bilhão e cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVECSDBS045

Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures.

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), **VERT-11 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E COMERCIAIS**, companhia securitizadora, registrada perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, na categoria “S2”, sob o nº 701, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º Andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 42.937.550/0001-81 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), por meio deste Aviso ao Mercado (conforme abaixo definido), vêm a público, **COMUNICAR** que, em 13 de agosto de 2026, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de 1.100.000 (um milhão e cem mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única (“Debêntures”), da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 21 de agosto de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da

Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de acordo com o previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais, com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 12 de agosto de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conj. 1.101 e 1.102, bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por devedor único que não se enquadre como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e das “*Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas*”, atualmente em vigor, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual será realizada nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

2. Cronograma Indicativo da Oferta

Ordem	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	13/08/2026
2	Obtenção do registro da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.	17/08/2026
3	Data Estimada para Liquidação Financeira das Debêntures ⁽³⁾	21/08/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta dias) contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) A Data Estimada de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

3. Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Não será admitida distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta.

As Debêntures serão distribuídas sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, conforme os termos e condições do “Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 4ª (Quarta) Emissão da Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e Comerciais com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos pela Stone Instituição de Pagamento S.A. e Devidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A.” celebrado em 12 de agosto de 2026, entre a Emissora, o Coordenador Líder e a **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº2.880, 4º andar, sala 3, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob nº 16.501.555/0001-57.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER, A CVM E A B3.

A OFERTA NÃO SERÁ DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE

INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 13 de agosto de 2026.

COORDENADOR LÍDER



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

